



CIRCULAR N° 36/2023-DG
Avaré, 23 de novembro de 2023.

Senhor (a) Vereador (a): -

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 28/11/2023 - TERÇA-FEIRA – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Carlos Wagner Januário Garcia designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 28 de novembro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1- PROCESSO N° 369/2023

Autoria: - Prefeito Municipal

Assunto: VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 151/2023 - Autógrafo nº 173/2023, de autoria do Vereador Hidalgo André de Freitas, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados e instituições congêneres a notificarem ocorrências de uso de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes no âmbito do Município de Avaré e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Ofício 204/2023/CM e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(prazo expirado)**

2- PROCESSO N° 370/2023

Autoria: - Prefeito Municipal

Assunto: VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 152/2023 - Autógrafo nº 174/2023, de autoria do Vereador Marcelo José Ortega, que estabelece penalidades administrativas às pessoas físicas ou jurídicas e agentes públicos que discriminem as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito da Estância Turística de Avaré,

Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Ofício 203/2023/CM e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(prazo expirado)**

3 - PROCESSO N° 371/2023

Autoria: - Prefeito Municipal

Assunto: VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 175/2023 - Autógrafo nº 175/2023, de autoria do Vereador Marcelo José Ortega, que institui o Estatuto do Nascituro, que dispõe sobre a proteção integral do nascituro no município de Avaré e adota outras providências.

Anexo: Cópias do Ofício 205/2023/CM e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(prazo expirado)**

4 - PROCESSO N° 372/2023

Autoria: - Prefeito Municipal

Assunto: VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 176/2023 - Autógrafo nº 176/2023, de autoria do Vereador Marcelo José Ortega, que institui no Município da Estância Turística de Avaré, no mês de outubro, campanha com ações específicas relacionadas ao "Dia do Nascituro".

Anexo: Cópias do Ofício 206/2023/CM e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(prazo expirado)**

5- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 269/2023 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016, e adota outras providências

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 269/2023 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de



Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

6 - PROJETO DE LEI Nº 275/2023 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2024. (Orçamento) (c/Substitutivo)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 275/2023 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

7 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 283/2023 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Institui o Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 283/2023 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; de Serviços, Obras e Adm. Pública; e de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

8 - PROJETO DE LEI Nº 284/2023 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Ratifica o protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Avaré no "Consórcio Polo Cuesta" na modalidade multifinalitário e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 284/2023 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

9 - PROJETO DE LEI Nº 286/2023 - Discussão Única

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Altera o quadro III – Das Funções Especiais do artigo 1º da Lei nº 1812, bem como a redação do § 1º do artigo 3º da Lei nº 1812, de 24 de junho de 2014 e adota outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 286/2023 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (**vistas: Verª Maria Isabel**)

10 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2023– Discussão Única

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre extinção, criação e redenominação de cargos, alterando requisitos para ingresso/nomeação e atribuições, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências (**EMENDADO**)

Anexo: - Cópias do Projeto de Resolução nº 11/2023 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (**vistas: Verª Maria Isabel**)

11 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2023– Discussão Única

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre extinção de cargo, criação de vagas e redenominação de cargo, alterando requisitos para ingresso/nomeação e atribuições, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências (**EMENDADO**)

Anexo: - Cópias do Projeto de Resolução nº 12/2023 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (**vistas: Verª Maria Isabel**)



Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

MÁRCIA DIAS GUIDO
Chefe Legislativo

Lei nº 2.943, de 24 de novembro de 2023

Dispõe sobre a implementação do sistema de inclusão escolar “ABA” para crianças com TEA nas escolas da rede municipal de ensino de Avaré.

Autoria: Ver. Marcelo José Ortega (Projeto de Lei nº 16/2023)

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Avaré, por meio da Rede Municipal de Ensino, a implementar o Sistema de Inclusão Escolar baseado no método “ABA” (Análise do Comportamento Aplicada) para crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

Art. 2º - Cada unidade de ensino poderá dispor de profissionais capacitados para a efetiva implementação do método “ABA” sendo:

- I** – 01 psicólogo por unidade escolar;
- II** – 01 pedagogo;

III – 02 estagiários de psicologia para cada quatro indivíduos diagnosticados com Transtorno do Espectro do Autismo.

Art. 3º - O Poder Executivo de Avaré poderá verificar os estabelecimentos que já contam com estrutura física e gestão de pessoal para iniciar gradativamente a inserção do sistema de inclusão escolar baseado na técnica “ABA”, instituído por essa Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei deverão estar condizentes com as dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ,
24 de novembro de 2023.-**

Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente da Câmara

Lei nº 2.944, de 24 de novembro de 2023

Cria o "Programa Cidade Amiga do Idoso" e dá outras providências.

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas (Projeto de Lei nº 147/2023)

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:



Art. 1º - Fica criado o Programa Cidade Amiga do Idoso com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida da população acima de 60 (sessenta) anos, proporcionando-lhes condições para um envelhecimento saudável e longevidade.

Art. 2º - São objetivos específicos do Programa Cidade Amiga do Idoso:

I - oferecer assistência humanizada e multiprofissional aos idosos;

II - realizar trabalho integrado entre as Secretarias Municipais e demais órgãos públicos, visando atendimento integral;

III - implantar projetos que gerem melhor qualidade de vida à população acima de 60 anos;

IV - promover ações que garantam o bem-estar biopsicossocial dos idosos;

V - oportunizar espaços para prática de esportes, atividades culturais, saúde e lazer à população idosa;

VI - desenvolver atividades que promovam a reeducação alimentar;

VII - garantir o exercício pleno da cidadania.

Art. 3º - Caracteriza-se como idoso a pessoa com 60 (sessenta) anos completos.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias e demais órgãos públicos, poderão realizar conjuntamente o desenvolvimento do Programa.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com pessoas jurídicas de direito privado e/ou órgãos da administração pública em todas as esferas, para os fins de cumprimento integral da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DE VEREADORES DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ,
24 de novembro de 2023.-**

**Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente da Câmara**
